



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

No vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação Justiça e Redação, cujos trabalhos foram abertos. O Vereador Carlinho Petrópolis, auxiliado pelo Vereador Ilton Ferreira, iniciou tratando dos Projetos de Lei nº 23/2021, 25/2021 e 27/2021, os quais se tratavam de Projetos para denominação de ruas, e que tiveram minuta de parecer favorável. O Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Vereador Daniel Bassi, dispõe sobre a implantação do conceito de “Smart Cities” (Cidades Inteligentes) no município de Franca e dá outras providências, teve parecer favorável, já que está nas atribuições dos Parlamentares Municipais e, quanto ao mérito, o Projeto visa o crescimento sistêmico da cidade, estabelecendo princípios norteadores para futura execução efetivada, segundo regras estabelecidas pelo Poder Executivo. O Vereador Carlinho Petrópolis agradeceu a presença de todos. O item 5 da pauta trata do Projeto de Lei nº 28/2021 - Dispõe sobre a criação do PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA. O assunto corresponde a interesse local do Município, de forma que este é o ente competente para propô-lo, nos termos do art. 30, I, da CF/88. Quanto a competência da autoridade, correta a iniciativa do Prefeito, já que a matéria dispõe sobre a organização e administração do Município, atendendo assim, o princípio da separação dos Poderes, disposto no art. 2º, 61 e 167, VI da CF/88, e do art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo. Quanto ao mérito o projeto prevê iniciativas solidárias, envolvendo empresas privadas, com o intuito de fomentar a capacitação de quem quer empreender, com o fim de fomentar a economia. O sexto item da pauta se refere ao Projeto de Lei nº 29/2021 - Cria o Programa Renda Franca, como medida de enfrentamento das consequências econômicas provocadas pelo estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências. De autoria do Prefeito Alexandre Ferreira. O parecer é favorável. Quanto ao mérito o projeto prevê adequações orçamentárias para instituir o Programa Renda Franca, como uma frente de combate aos efeitos da Pandemia. O próximo item foi o Projeto de Lei nº 30/2021 - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 2.459.956,19, e dá outras disposições. O projeto tem por finalidade realizar despesas com recapeamento, remendo asfáltico e Guarda Municipal. O parecer é favorável. O próximo item foi o Projeto de Lei Complementar nº 20/2021, o qual acrescenta a Seção III – Do Sistema de Iluminação Pública no Capítulo I – Da Política Urbana na Lei Complementar nº 50, de 17 de janeiro de 2003 (que institui o Plano Diretor do Município Franca e dá outras providências), para dispor sobre a possibilidade de instalação de lâmpadas tipo LED no sistema de iluminação pública localizado nas vias principais e secundárias do município de Franca, e dá outras providências. de autoria dos vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro e Marcelo Tidy. Foi possível verificar que há incongruências posto que trata-se de projeto de âmbito municipal que adentra à competência legislativa, privativa da União, conforme dispõe artigo 21, IV, da CF/88: “compete



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



www.camarafranca.sp.gov.br

privativamente a União legislar sobre: IV águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.” Sendo assim, o presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação elaborou ofício para maiores esclarecimentos e correções. O próximo item foi o Projeto de Lei nº 21/2021, o qual autoriza o Poder Executivo a outorgar à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RECANTO CAMPESTRE OURO VERDE, sob a égide do instituto de Concessão de Direito Real de Uso, uma área de 728,60 m² compreendida na área institucional do Município localizada no empreendimento Recanto Campestre Ouro Verde e dá outras providências. O projeto havia sido apresentado em formato de Lei Ordinária, mas foi retirado e reapresentado com as formalidades corretas. O parecer é favorável. O último item da pauta é o Projeto de Resolução nº 6/2021 - Revoga o §3º do artigo 23 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016. Este projeto permite que membro da Mesa Diretora se torne o Líder do Governo na Câmara. O parecer é favorável. O Presidente da Comissão de legislação, justiça e redação, Carlinho Petrópolis, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e para constar foi digitada a presente ata, assinada pelos vereadores. É encerrada a presente reunião. Era o que tinha a constar da presente ata.

Câmara Municipal de Franca, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlinho Petrópolis Farmácia

Luiz Amaral

Daniel Bassi

Lindsay Cardoso

Pastor Sérgio Palamoni

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Donizete da Farmácia

Carlinho Petrópolis Farmácia

Gilson Pelizaro

Zezinho Cabeleireiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Lurdinha Granzotte